



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2020
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento geral do município para aquisição de imóvel destinado a construção do mirante.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abrir crédito especial no orçamento do Município de Mirai no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a finalidade de adquirir terreno de aproximadamente 2.650 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), destinado futura edificação do Mirante, nos termos do Convênio nº 873.069/2018, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.695	TURISMO	
27.695.029	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
27.695.029.1.0136	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INFRAESTRUTURA EM TURISMO	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		60.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	



13.392.010	CULTURA E TURISMO VALORIZADAS	
13.392.010.2.0099	APOIO DO FESTIVAL SAMBANEJO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		60.000,00

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.734 de 20 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 07 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG

Nº PROTOCOLO 100/2020

15 / 07 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2020

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a autorização de abertura de crédito especial no orçamento geral do município para aquisição de imóvel destinado a construção do mirante.

Com essa iniciativa, o Poder Executivo busca intensificar o turismo no Município de Mirai, além de trazer à população mais uma opção de lazer e diversão, propiciando passeios divertidos em local totalmente inovador e diferente para a população miraiense.

Além disso, a construção do mirante irá oferecer uma opção diferente de tudo que já existe em nosso município, levando à toda população a apreciação de belas vistas e paisagens naturais, de modo a ser um local de refugio e sossego para a população se socorrer e fugir das atribulações do cotidiano.

A construção do mirante irá trazer inúmeros benefícios à toda população, além da melhora na qualidade de vida, e irá fomentar o turismo no município, motivo pelo qual solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitando o ensejo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Mirai (MG), 07 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000